

PREFEITURA
Edital n. 004/2025**Edital n. 004/2025****PRORROGA O PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, **a prorrogação do período de publicação da avaliação dos recursos, resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado II relativo ao edital n. 001/2025**, para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF I ao X), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (4h) PSICÓLOGO (8h), TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013; de 24 de setembro de 2013 para atuar nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 06/08/2025 a data para publicação da avaliação dos recursos, resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado - II da Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.

Artigo 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Edital n. 001/2025/PSS0005/25 SAAE**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Motorista em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Motorista, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional Coleta de Resíduos do SAAE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, visa a contratação de pessoal necessária ao funcionamento inadiável de **serviço público essencial**, buscando instituir banco de profissionais habilitados para **substituição** de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para **atuar no setor Operacional Coleta de Resíduos do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013. 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.4 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.5 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>).

DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

2.3.2 Motorista (REF. III-A) 2.067,73 (Dois mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) mais vantagens pertencentes ao cargo (produtividade/insalubridade/assiduidade/vale gás).

DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no s dia s **14 e 15 de agosto de 2025**, no horário compreendido entre **07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Ser á disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição**, em envelope devidamente lacrado e identificado **externamente** com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 0005/2025-SAAE

Cargo pretendido: MOTORISTA Número da Inscrição:

Candidato:

Endereço: nº

Cidade: Bairro:

Estado: CEP: Telefone:

E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 MOTORISTA

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista

a) possuir **ensino fundamental incompleto**;

b) possuir **CNH na categoria C ou D ou E**.

Das Atribuições do Cargo de Motorista

d irigir carros oficiais, caçambas, caminhões, máquinas leves e pesadas, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e ônibus destinados ao transporte de cargas e passageiros;

a uxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário;

recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;

verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos;

verificar o grau de densidade e nível de água na bateria;
 executar pequenos reparos de emergência;
 comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
 manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora;
 encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado;
 providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
 executar outras tarefas afins;

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	5 pontos.	05
Nível Médio Completo.	3 pontos.	03
Nível Fundamental Completo.	1 ponto.	01
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Motorista.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Motorista em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Motorista.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso.	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado até o dia **21 de agosto de 2025**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>). 6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7 . DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de agosto de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(Entregar fora do envelope)

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 005/2025-SAAE

Cargo pretendido: MOTORISTA

Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2025.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 001/2025/PSS0005/2025SAAE

NOME: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2025.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO**I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____

06 – E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____

11 – FILIAÇÃO MÃE: _____

PAI: _____

12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 – CPF: _____

15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):_____

_____**III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**_____

_____**IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos** (instituições onde trabalhou, cargos ocupados, funções exercidas e respectivos períodos)._____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de agosto de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025

Termo Aditivo: nº 001/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Edimo Aparecido Jara Gomes

Objeto: prorrogação do contrato nº 005/2025, firmado em 05 de maio de 2025, com vigência inicial até 05 de agosto de 2025, passa a vigor até 03 de fevereiro de 2025.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência do contrato passa a ser: 05/05/2025 a 03/02/2026, em razão da prorrogação prevista neste termo aditivo, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Edimo Aparecido Jara Gomes

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2025.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA
PORTARIA 013/25

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleberon Rodrigues Xavier, Secretário de cultura, desporto e turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor Thiago Rodrigues dos Santos, matrícula 7900, designado para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 12416/25, Contrato 0165/25, Processo Licitatório nº 0115/25, cujo objeto do presente contrato é a Contratação da empresa ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 27.820.652/0001-29, para realização de um show a ser apresentado pela banda ATITUDE 67 na data de 14/09/2025, na Festa do Leitão no Rolete 2025 da cidade de São Gabriel do Oeste, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, com as seguintes obrigações :

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de